



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 863/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais), no orçamento de 1993 com a seguinte discriminação:

- | | |
|--------------|--|
| 0701 | - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO |
| 10573161 032 | - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES |
| 3120 | - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 2.000.000,00 |
| 3132 | - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...CR\$ 2.000.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para o crédito especial autorizado no artigo anterior a Arrecadação a maior no Exercício.....CR\$ 4.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 1993.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luís Cestonaro
Agenor Luís Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortea
DIRLEI MARTINS ZORTÉA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 28.10.93
Através de *Murd*

Dirlei Martins Zortea
Secretária de Administração